



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº099/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010404/2023**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 083/2023**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 764.000,00**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58 e pelo Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (PORTARIA N.º8.689/2024), **HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º8053210 e do CPF n.º461.347.006-49.

**b) Como CONTRATADA:**

**ESTERIVALDO BRITO SANTANA LTDA**, com sede na Rua Crispim do Amaral, n.º105, sala 02, no bairro Vila Caiuba, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º67.800.441/0001-49, neste ato representada pelo Sr. **ESTERIVALDO BRITO SANTANA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º23.481.865-7 SSP/SP e do CPF n.º393.228.745-20.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º099/2023 na Cláusula II item 2.1 em virtude de supressão quantitativa em seu objeto, na Cláusula IV item 4.1 em virtude de reajuste de preços, e, na Cláusula VII item 7.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 010404/2023.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)

ESTERIVALDO BRITO  
SANTANA

Assinado de forma digital por  
ESTERIVALDO BRITO SANTANA  
LTDA:67800441000149



## Prefeitura do Município de Itatiba

### Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica suprimido a quantidade de 2.000 (duas mil) toneladas para o item 01, correspondente a 16% (dezesseis por cento) do valor total do Contrato nº099/2023.

2.1.2 - Fica reajustado o valor unitário da tonelada, para R\$ 76,40 (setenta e seis reais e quarenta centavos), e valor total para 10.000 (dez mil) toneladas de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais).

| Item | Código/ Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade  | Qtd    | Valor unitário | Valor Total    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------|----------------|
| 01   | 2.05.03.0168-0 - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE CHORUME, SENDO:<br>- COLETA - Aterro Público Municipal - Estrada Municipal Benedito Antonio Regagnin, nº 3815 - Bairro Pinheirinho<br>- TRANSPORTE ATÉ - E.T.E. Estação de Tratamento de Esgoto<br>- SABESP - Rua Fioravante Piovani, nº 100 - Jardim das Laranjeiras<br>- TRATAMENTO - E.T.E. Estação de Tratamento de Esgoto - SABESP - Rua Fioravante Piovani, nº 100 - Jardim das Laranjeiras | Tonelada | 10.000 | R\$76.40       | R\$ 764.000,00 |

2.1.3 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº099/2023 por mais 12 (doze) meses, contados de seu vencimento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 254-256 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse aditamento.

### Cláusula III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários onerando a classificação orçamentária: n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ESTERIVALDO BRITO  
SANTANA

Assinado de forma digital por  
ESTERIVALDO BRITO SANTANA  
LTDA:67800441000149



# Prefeitura do Município de Itatiba

## Secretaria de Governo

05.100.0005 – Fundo Especial FEP e ECFPP, 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMMA/ Meio Ambiente, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº6690-000, no valor de R\$ 318.333,33 (trezentos dezoito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Para o exercício de 2026 será providenciada nova nota de empenho no valor total de R\$ 445.666,67 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária corrente.

### Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º099/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. **Itatiba, 15 AGO. 2025**

Pela Contratante:

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**HERMINIO GEROMEL JUNIOR**  
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (PORTARIA N.º8.689/2024)

Pela Contratada:

ESTERIVALDO BRITO  
SANTANA  
LTDA:67800441000149

Assinado de forma digital por  
ESTERIVALDO BRITO SANTANA  
LTDA:67800441000149  
Dados: 2025.08.15 16:06:12 -03'00'

**ESTERIVALDO BRITO SANTANA LTDA**  
**ESTERIVALDO BRITO SANTANA**

Testemunhas: 1-

2-

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 099/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º010404/2023, firmado em **15 AGO. 2025**